# ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMATIVO

## 1 Planilhas Estimativas

Tendo em vista as peculiaridades desta contratação, apresentam-se os esclarecimentos referentes às planilhas estimativas, os quais deverão ser observados pelas empresas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços:

1.1 Para a elaboração das Planilhas de Custos e Formação de Preços dos postos, foi considerado o piso salarial estabelecido na(s) convenção(ões) coletiva(s) de trabalho do(s) sindicato(s) dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços ora terceirizados, vigente no Estado do Paraná.

1.2 As licitantes deverão apresentar as Planilhas de Custos e Formação de Preços com base em convenção coletiva de trabalho, ou outra norma coletiva mais benéfica, aplicável à categoria envolvida na contratação e à qual a licitante esteja obrigada.

1.3 Na hipótese de eventual repactuação do contrato, somente serão considerados os itens previstos nas respectivas planilhas.

1.4 Caso a licitante utilize instrumento coletivo distinto do adotado neste Edital, deverá indicar em sua proposta a convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que esteja obrigada.

1.5 Os salários e auxílio alimentação a serem pagos serão aqueles apresentados na proposta da licitante vencedora, **e não poderão ser inferiores aos estimados neste Edital**, nem inferiores aos da norma coletiva a que a licitante estiver obrigada, devendo ser utilizados os mais benéficos ao trabalhador. Da mesma forma, somente serão aceitas propostas que adotarem em suas planilhas de custos e formação de preços o valor referente a hospedagem e alimentação durante o deslocamento **igual ou superior ao valor orçado pela Administração.**

1.6 Ainda que, em acordo ou convenção coletiva da categoria, haja previsão de reajuste escalonado de salários, a CONTRATADA aplicará aos salários dos empregados que prestam serviços à CONTRATANTE os mesmos índices concedidos na repactuação contratual, independentemente da data de admissão do empregado nos quadros da CONTRATADA.

1.7 As planilhas deverão ser individualizadas, no entanto, a proposta para contratação terá que ser consolidada.

1.8 Caso a proposta da licitante apresente salário ou auxílio alimentação inferior ao estabelecido neste Edital ou ao da norma coletiva a que estiver obrigada, dentre os dois será o mais benéfico ao trabalhador, o Pregoeiro fixará prazo para ajuste da proposta.

1.9 O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado, ou a recusa em fazê-lo, implica a desclassificação da proposta.

1.10 O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

1.11 Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

1.12 O orçamento dos custos dos serviços foi estimado levando-se em consideração empresas optantes pelo Lucro Presumido.

1.13 Não serão aceitas propostas com valores globais superiores aos estimados, bem como:

1.a Propostas com o valor unitário da mão de obra (total da planilha de custos e formação de preços de um empregado) superior ao estimado pela Administração;

1.b Propostas com o valor dos uniformes/equipamentos/equipamentos de proteção individual/deslocamentos superior ao estimado pela Administração.

## 2 COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

2.1 Caberá à Contratada fornecer à mão de obra envolvida, para uso obrigatório, sem custo para eles, crachá de identificação, uniforme e EPIs, bem como os equipamentos necessários para a execução das atividades, conforme descrito no Termo de Referência deste pregão.

## 3 PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

*Planilhas modelo em excel (xls) em anexo.*

**PREÇOS MÁXIMOS**

| ITEM | UNIDADE | POSTO | VALOR MENSAL POR POSTO | NÚMERO DE POSTOS | VALOR MENSAL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cascavel | Profissional de manutenção em edificações | R$10.344,39 | 2 | R$20.688,78 |
| 2 | Curitiba | Profissional de manutenção em edificações | R$11.386,04 | 7 | R$79.702,28 |
| | | Supervisor Engenheiro Civil | R$24.153,23 | 1 | R$24.153,23 |
| 3 | Londrina | Profissional de manutenção em edificações | R$10.973,03 | 1 | R$10.973,03 |
| 4 | Maringá | Profissional de manutenção em edificações | R$10.969,68 | 2 | R$21.939,36 |
| Mão-de-obra total | | | | 13 | R$157.456,68 |

| DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL TOTAL |
|---|---|
| Mão-de-obra total | R$157.456,68 |
| Deslocamento (incluindo diária) | R$6.019,83 |
| Equipamentos | R$4.632,11 |
| Uniformes | R$2.071,15 |
| Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) | R$3.134,11 |
| **Total mensal máximo** | **R$173.313,88** |

Total Grupo 1 – Serviços continuados (R$173.313,88 x 12 meses = R$2.079.766,56)

| TOTAL GLOBAL | VALOR MENSAL TOTAL |
|---|---|
| Grupo 1 - Serviços Continuados | R$2.079.766,56 |
| Grupo 2 - Serviços eventuais | R$1.303.047,20 |
| **Total Global máximo** | **R$3.382.813,76** |